Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de outubro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar credito especial, para o pagamento parcelado da dívida do município com a CEEE – Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, e dá outras providências.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 23/10/2023 11:36:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4307 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 65.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R$ 65.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 65.000,00
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais Ações não Integrantes do PPA
Projeto 0.010 – Parcelamento Cia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica.....R$ 65.000,00
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$ 5.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R$ 65.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R$ 65.000,00
Projeto 0.003 – Parcelamento de Dívidas com o INSS.....R$ 65.000,00
34.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 65.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 65.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 23/10/2023 10:54:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO WALLACE NUNES LOPES
Data: 23/10/2023 10:40:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br